



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª **APROVADO**
Sala das Sessões, em 07/03/88

plunanimidade
apreciavalho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.156

3ª e 3ª **APROVADO**
Sala das Sessões, em 24/03/88

pluxo
apreciavalho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Heizi
Secretário da Câmara

Heizi
Secretário da Câmara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O CINE ARCOENSE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Cine Arcoense, objetivando a projeção de filmes culturais, científicos ou infantis, perfazendo um total de 3(três) sessões por mês, com exibição gratuita a população arcoense.

Artº 2º - O prazo de vigência do convênio a que se refere o artº 1º desta Lei, será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

Artº 3º - Para cobrir as despesas decorrentes da autorização contida no artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 500.000,00(Quinhentos mil - cruzados) que será aplicado nos serviços de reforma geral do prédio onde funciona o Cine Arcoense.

Artº 4º - Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Especial previsto nesta Lei, são os contantes do artº 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 5º - Os filmes a serem projetados, de conformidade com o convênio objeto desta Lei, serão escolhidos por uma comissão ligada a área de Educação e Cultura do Município de Arcos, a qual se encarregará de fiscalizar os filmes conforme o disposto no artº 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artº 6º - O Cine Arcoense deverá prestar contas dos recursos recebidos à municipalidade no final da conclusão das obras que não poderá ultrapassar a 6(seis) meses, sob pena de responsabilidade do seu Responsável.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

plunanimidade
1ª APROVADO

Sala das Sessões, em 04/03/88 Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de Março de 1988

aplicação
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

[Signature]
Secretário da Câmara

[Signature]
Plácido Ribeiro Vas
PRESIDENTE MUNICIPAL

[Signature]
Regina de Fátima Rodrigues
SECRETARIA

pluxo
2ª e 3ª APROVADO

Sala das Sessões, em 04/03/88

aplicação
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

[Signature]
Secretário da Câmara